



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Poder Legislativo

AV. DALTON CUNHA, 411 - BAIRRO ELDORADO - CEP 39.520-000 - FONE: (38) 3220-8662
PORTEIRINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da 8ª (oitava) Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Porteirinha, realizada em 20 (vinte) de dezembro de 2024.

MESA DIRETORA - GESTÃO 2023/2024

PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS SANTOS

VICE – PRESIDENTE: APARECIDO DE JESUS SANTOS

SECRETÁRIO: WALDINEI BATISTA DOS SANTOS

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2024, às 10h15min (dez horas e quinze minutos) no Plenário Dr. Adir Pinheiro, iniciou-se a oitava reunião extraordinária, sob a presidência do senhor José Carlos Santos, que desejou boas-vindas a todos e declarou aberta a sessão que tem por objetivo o julgamento da prestação de contas do prefeito Juraci Freire Martins, relativa aos exercícios financeiros de 2010, 2011 e 2012. Aberto os trabalhos, o presidente solicitou a leitura da ata da reunião anterior, que em discussão e votação foi aprovada. Prosseguindo a reunião, o presidente convidou o Assessor Jurídico, Dr. Fabiano Viana, para fazer a abertura dos trâmites, onde ressaltou a importância do veredito dos edis, fazendo um breve relato de todo o processo, bem como a leitura do Parecer do Tribunal de Contas, Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Projetos de Resolução, que deveram ser colocados em votação. Em discussão, o edil Mário Mendes levantou questões que entende ser de ordem, sob o argumento, que o processo contém vícios insanáveis, como o arrolamento de três testemunhas, onde a comissão decidiu ouvir apenas uma, sendo as demais dispensadas, e sua manifestação de nulidade em razão de cerceamento de defesa por não ter dado vista para que se manifeste sobre a prova oral produzida, sendo o parecer da sua comissão, não assinado por este vereador, devido a estes vícios. Em seguida, o presidente abriu espaço para defesa técnica do senhor Juraci Freire, representada pelo Advogado Hélio Soares de Paiva Júnior, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 80.399, que destacou brevemente sobre a ausência de prova ilícita que cause dano ao erário público e que importem em enriquecimento ilícito, destacou o Art. 159- VI que *“somente pelo voto de 2/3 de seus membros, pode a Câmara Municipal recusar o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas sobre as contas do Prefeito...”*. Ato contínuo, deu-se a Leitura do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, que em discussão o edil



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Poder Legislativo

AV. DALTON CUNHA, 411 - BAIRRO ELDORADO - CEP 39.520-000 - FONE: (38) 3220-8662
PORTEIRINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Mário Mendes, pede a impugnação quanto ao voto do presidente, nos termos do Art. 33º do Regimento Interno e Art. 45º da Lei Orgânica Municipal. Em votação nominal, os vereadores Antônio Antunes, Genivaldo, Paulo Henrique, Edeilson, Jader Cleyton, Adelfício, Dilermando, Aparecido de Jesus e José Carlos, votaram A FAVOR do Parecer da Comissão e os vereadores Adão Custódio, Mário Mendes, Agenor Mendes e Waldinei, votaram CONTRA. Em seguida, deu se a leitura dos Projetos de Resolução, respectivo aos anos de 2010, 2011 e 2012, onde os edis Antônio Antunes, Genivaldo, Paulo Henrique, Edeilson, Jader Cleyton, Adelfício, Dilermando, Aparecido de Jesus e José Carlos, votaram A FAVOR dos Projetos de Resolução e os vereadores Adão Custódio, Mário Mendes, Agenor Mendes e Waldinei, votaram CONTRA. Totalizando 09 (nove) votos a favor e 04(quatro) votos contra, aprovando por maioria qualificada. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião às 12h38min (doze horas e trinta e oito minutos). Para constar foi lavrada a presente Ata que lida, se aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Plenário, 20 de dezembro de 2024.

José Carlos Santos

Aparecido de Jesus Santos

Waldinei Batista dos Santos

Adão Custódio dos Santos

Adelfício Augusto da Silva

Agenor Mendes Sobrinho

Antônio Antunes Silveira

Dilermando Santana Santos

Edeilson Barbosa da Cruz

Genivaldo Silva Carneiro

Jader Cleyton Mendes Souza

Mário Mendes da Conceição

Paulo Henrique Soares Batista





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Poder Legislativo

AV. DALTON CUNHA, 411 - BAIRRO ELDORADO - CEP 39.520-000 - FONE: (38) 3220-8662
PORTEIRINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 242/2024

“APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Porteirinha-(MG), aprovou na sessão extraordinária realizada no dia 20/12/2024 e a Mesa Diretora da Câmara, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, promulga a seguinte resolução:

Art.1º - Fica por força do resultado da votação efetuada pela Câmara Municipal de Vereadores de Porteirinha-(MG), APROVADA a prestação de contas do Município de Porteirinha-(MG), do exercício financeiro de 2010, prestadas pelo Sr. Juraci Freire Martins, rejeitando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais- TCE - (MG).

Art.2º - O Plenário em única votação nominal manifestou-se a favor do Projeto de Resolução nº. 004/2024 sugerido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, contrariando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-(MG), que recomendou a rejeição das contas do exercício de 2010.

Parágrafo Único. A votação do Projeto de Resolução procedeu-se da seguinte forma: 09(nove) votos a favor e 04(quatro) votos contra, atingindo o quórum necessário de 2/3 para alterar o Parecer do órgão técnico estadual.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porteirinha, 20 de dezembro de 2024.

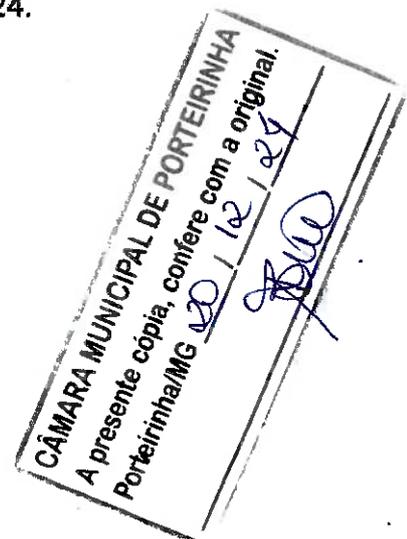
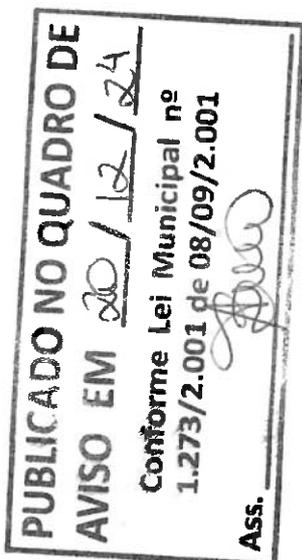

JOSÉ CARLOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Porteirinha


APARECIDO DE JESUS SANTOS

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Porteirinha


WALDINEI BATISTA DOS SANTOS
Secretário da Câmara Municipal de Porteirinha





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Poder Legislativo

AV. DALTON CUNHA, 411 - BAIRRO ELDORADO - CEP 39.520-000 - FONE: (38) 3220-8662
PORTEIRINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 243/2024

“APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Porteirinha-(MG), aprovou na sessão extraordinária realizada no dia 20/12/2024 e a Mesa Diretora da Câmara, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, promulga a seguinte resolução:

Art.1º - Fica por força do resultado da votação efetuada pela Câmara Municipal de Vereadores de Porteirinha-(MG), APROVADA a prestação de contas do Município de Porteirinha-(MG), do exercício financeiro de 2011, prestadas pelo Sr. Juraci Freire Martins, rejeitando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais- TCE - (MG).

Art.2º - O Plenário em única votação nominal manifestou-se a favor do Projeto de Resolução nº. 005/2024 sugerido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, contrariando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-(MG), que recomendou a rejeição das contas do exercício de 2011.

Parágrafo Único. A votação do Projeto de Resolução procedeu-se da seguinte forma: 09(nove) votos a favor e 04(quatro) votos contra, atingindo o quórum necessário de 2/3 para alterar o Parecer do órgão técnico estadual.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porteirinha, 20 de dezembro de 2024.


JOSÉ CARLOS SANTOS

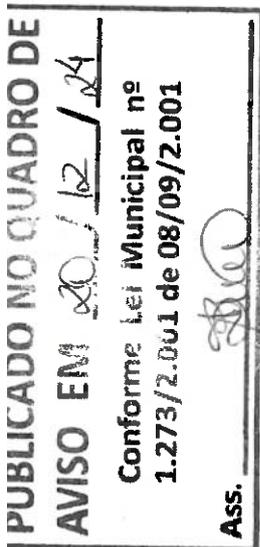
Presidente da Câmara Municipal de Porteirinha


APARECIDO DE JESUS SANTOS

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Porteirinha


WALDINEI BATISTA DOS SANTOS

Secretário da Câmara Municipal de Porteirinha





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Poder Legislativo

AV. DALTON CUNHA, 411 - BAIRRO ELDORADO - CEP 39.520-000 - FONE: (38) 3220-8662
PORTEIRINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 244/2024

“APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Porteirinha-(MG), aprovou na sessão extraordinária realizada no dia 20/12/2024 e a Mesa Diretora da Câmara, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, promulga a seguinte resolução:

Art.1º - Fica por força do resultado da votação efetuada pela Câmara Municipal de Vereadores de Porteirinha-(MG), APROVADA a prestação de contas do Município de Porteirinha-(MG), do exercício financeiro de 2012, prestadas pelo Sr. Juraci Freire Martins, rejeitando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais- TCE - (MG).

Art.2º - O Plenário em única votação nominal manifestou-se a favor do Projeto de Resolução nº. 005/2024 sugerido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, contrariando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-(MG), que recomendou a rejeição das contas do exercício de 2012.

Parágrafo Único. A votação do Projeto de Resolução procedeu-se da seguinte forma: 09(nove) votos a favor e 04(quatro) votos contra, atingindo o quórum necessário de 2/3 para alterar o Parecer do órgão técnico estadual.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porteirinha, 20 de dezembro de 2024.


JOSÉ CARLOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Porteirinha


APARECIDO DE JESUS SANTOS

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Porteirinha


WALDINEI BATISTA DOS SANTOS

Secretário da Câmara Municipal de Porteirinha

